



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, XV do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Indeferir o pedido de reconsideração do pleito da empresa Morro da Mesa Concessionaria S/A, deliberado por esta Diretoria Colegiada através da Resolução 255 de 22/12/2016, constante do processo nº CUP 59004.000570/2012-54, nos termos do Parecer Técnico CGAFI/SUDAM 003/2017.

Art. 2º- Retificar o valor de devolução ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, constante da Resolução nº 255 de 22/12/2016, que passará a ser de R\$5.800.219,10 (cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos), conforme Nota Técnica nº 2017/003 de 31/01/2017 do Banco da Amazônia e Parecer Técnico CGAFI/SUDAM 003/2017.

Art. 3º - Recomendar ao Banco da Amazônia que apresente novo Quadro de Fonte e Usos, com novo valor da fonte do FDA de R\$118.699.780,90 (cento e dezoito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), respeitando os limites do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e Recursos Próprios, constantes nas normas que regem o FDA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Inocencio Renato Gasparim**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**

Diretora de Administração